

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 631, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Santo Amaro, Bahia pelo falecimento de **LIDIA QUEIROZ “Mãe Lidia de T’ Oxaguiã”**, e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

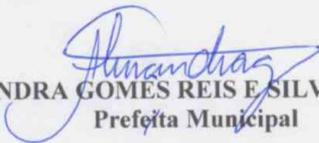
CONSIDERANDO o falecimento de **LIDIA QUEIROZ “Mãe Lidia de T’ Oxaguiã”** matriarca e símbolo de toda luta do povo de Santo Amaro, Mãe Lidia é exemplo da resistência e do amor ao próximo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Santo Amaro, Bahia, pelo período de dois dias, contado a partir de 08 de dezembro de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento de **LIDIA QUEIROZ “Mãe Lidia de T’ Oxaguiã”**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022